



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO VESTIBULAR IFPE 2020.1 REFERENTE AOS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES DE AGROINDÚSTRIA, SANEAMENTO E INFORMÁTICA DO CAMPUS
AFOGADOS DA INGAZEIRA.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Afogados da Ingazeira*, Professor Ezenildo Emanuel de Lima, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeado por meio da Portaria no 560/2016-GR, de 02/05/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a inexistência de candidatos(as) em lista de espera torna público a seleção simplificada e demais procedimentos relativos ao preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes em Agroindústria, Saneamento e Eletroeletrônica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do(a) candidato(a) no curso pretendido implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O preenchimento das vagas, informadas no **subitem 2.1** deste Edital, ocorrerá, considerando-se o **coeficiente de rendimento** do(a) candidato(a) nos componentes curriculares constantes na **Ficha Modelo 19** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio), obtida em estabelecimento de ensino reconhecido por Secretaria de Educação Estadual ou pelo MEC. O preenchimento das vagas obedecerá a esse critério de classificação.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

Curso	Turno	Vagas Remanescentes	
		Ampla Concorrência	Cotista
Técnico em Agroindústria Subsequente	Tarde	1	0
Técnico em Eletroeletrônica Subsequente		9	18
Técnico em Saneamento Subsequente		9	21

2.2 Os(as) candidatos(as) às vagas remanescentes do Vestibular IFPE 2019.2 (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas), informadas no **subitem 2.1** deste Edital, serão classificados(as) em **Ordem decrescente**, exclusivamente, pelo seu **coeficiente de rendimento** nos componentes curriculares constantes na **Ficha Modelo 19** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio).

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá às vagas destinadas aos **candidatos(as) cotistas**, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

2.4 Serão considerados candidatos(as) cotistas aqueles(as) que comprovem haver cursado todo o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.5 O preenchimento das vagas disponíveis poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos durante o processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) interessado(a) nas vagas deverá realizar sua inscrição, a qual será exclusivamente presencial, no local, datas e horários abaixo especificados:

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição no Processo Seletivo Simplificado 2020.1	20 a 22/01/2020	08h às 11h 13h às 17h	Coordenação de Registro Acadêmico IFPE - Campus Afogados

3.2 Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá comparecer ao IFPE – Campus Afogados da Ingazeira, localizado na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, com os seguintes documentos para entrega:

- a) Cópia da Ficha Modelo 19 (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio), obtida em Estabelecimento de Ensino reconhecido por Secretaria de Educação Estadual ou pelo MEC;
- b) Formulário de Inscrição (**Anexo A**) devidamente preenchido.

3.3 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição ou taxa de matrícula.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou seu responsável legal. O(a) candidato(a) que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de notas, considerando-se o seu coeficiente de rendimento nos componentes curriculares presentes na Ficha Modelo 19. O preenchimento das vagas obedecerá a esse critério de classificação.

4.2 O coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) nos componentes curriculares presentes na Ficha Modelo 19, conforme o caso, será calculado através da média aritmética das notas.

4.3 Havendo empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá aos critérios abaixo, atentando-se para a seguinte ordem:

4.3.1 Para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

- I. Maior média no componente curricular Matemática;
- II. Maior média no componente curricular Língua Portuguesa;
- III. Maior média no componente curricular Física, para os(as) candidatos(as) às vagas do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica ou maior média no componente curricular Química, para os(as) candidatos(as) às vagas nos Cursos Técnicos Subsequentes em Agroindústria e Saneamento;
- IV. Maior idade.

4.3.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM:

- I. Maior média no componente curricular Matemática;
- II. Maior média no componente curricular Língua Portuguesa;
- III. Maior média no componente curricular Física, para os(as) candidatos(as) às vagas do Curso Técnico

Subsequente em Eletroeletrônica ou maior média no componente curricular Química, para os(as) candidatos(as) às vagas nos Cursos Técnicos Subsequentes em Agroindústria e Saneamento;

IV. Maior idade.

4.4 As médias citadas no **subitem 4.3.1** correspondem à média aritmética do componente curricular nos anos que compreendem o Ensino Médio.

5. DO RESULTADO

5.1 O IFPE divulgará o resultado do processo seletivo de vagas remanescentes 2020.1 no endereço eletrônico: <http://www.ifpe.edu.br/campus/afogados> e nas dependências do IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*, na data provável de **23/01/2020**, a partir das 14h.

5.2 Serão convocados, para efeito de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas anunciadas nesse Edital;

5.3 Os(As) candidatos(as) que excederem o limite de vagas indicado neste Edital constituirão uma lista de cadastro de reserva, ficando à disposição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Afogados da Ingazeira*, para o semestre 2020.1, podendo ser convocados por ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas.

6. DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas para os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas realizar-se-ão em local, datas e horários indicados no quadro abaixo:

Evento	Data	Horário	Local
Matrículas Obrigatórias	24 e 27/01/2020	08h às 11h 13h às 17h	Coordenação de Registro Acadêmico IFPE - <i>Campus Afogados</i>

6.2 O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no **subitem 6.1** deste Edital, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal. A representação dos(as) candidatos(as) dar-se-á através de Procuração Simples, reconhecida em Cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do(a) procurador(a), cujo número deverá constar na Procuração).

6.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (originais e cópias legíveis):

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento oficial de identificação. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte (atualizado), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos profissionais, que contenham foto e impressão digital e que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha Modelo 19) ou equivalente ou declaração de conclusão com validade para 30 (trinta) dias. Poderão ser entregues as cópias autenticadas por tabelião de notas, por livre escolha do(a) candidato(a) ou responsável;
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

6.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na condição de cotistas que houver, no ato da inscrição no processo seletivo, declarado possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, deverão apresentar também:

- Documentos pessoais (originais e cópias legíveis) de todos os membros da família;

- b) Comprovação de renda (originais e cópias legíveis) de todos os membros da família com idade igual ou maior de 16 anos, incluindo o(a) candidato(a), de acordo com documentação específica, conforme casos do **Anexo B** deste Edital.

6.5 A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

6.6 O(a) candidato(a) que deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido no **subitem 6.1** perderá o direito à vaga e não será incluído(a) nas chamadas seguintes, se houver.

6.7 O(a) candidato(a) menor de idade, deverá ter sua matrícula efetuada por responsável legal.

6.8 Os(as) candidatos(as) que efetuarem suas matrículas comprometem-se a frequentar às aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2020.1 – *Campus Afogados da Ingazeira* é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2020.

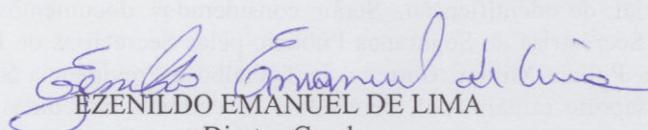
7.2 Qualquer alteração das disposições ora estabelecidas neste Edital será comunicada por meio de retificação, a ser divulgada no endereço eletrônico: <http://www.ifpe.edu.br/campus/Afogados> e nas dependências do IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*, vindo tal documentação a constituir parte integrante deste Edital.

7.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.ifpe.edu.br/campus/Afogados> e nas dependências do IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*.

7.4 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) e/ou responsáveis legais poderão entrar em contato com a Coordenação de Gestão de Registros Acadêmicos – CGRA do *Campus Afogados da Ingazeira*, no local e horários constantes no **subitem 6.1** deste Edital, pelo e-mail: cgra@afogados.ifpe.edu.br ou pelo telefone (87) 3211-1217.

7.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*.

Afogados da Ingazeira – PE, 15 de janeiro de 2020


EZENILDO EMANUEL DE LIMA
Diretor Geral

**ANEXO B - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, NO ATO DA MATRÍCULA, PELOS(AS)
CANDIDATOS(AS) COTISTAS APROVADOS (AS) NO EDITAL Nº 01/2019 (PROCESSO
SELETIVO)**

Comprovação de renda familiar per capita conforme o Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC.

1 - Para quem estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007, apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS do candidato(a), atribuído pelo CadÚnico.

2 - O candidato(a) que não estiver inscrito no CadÚnico deverá apresentar, **pelo menos**, 1 (um) dos documentos listados abaixo para fins de comprovação da renda:

a) Para profissionais assalariados:

Contracheques dos 03(três) últimos meses ou Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2017. No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

b) Para profissionais autônomos e/ou informais:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2019 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo G) ou:

Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas;

Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2019;

Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador.

c) Para comerciantes ou microempresários:

Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de ajuste Anual do Imposto de Renda) ou declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2019;

d) Para trabalhadores rurais:

Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2019, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

e) Para aposentados e/ou pensionistas:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido;

- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2018 (modelo disponível no Anexo I). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

f) Para outros benefícios da Previdência Social:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido,

- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2019. Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 5 do presente edital.

g) Para desempregados(as) candidatos(as) e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2019 e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2019 e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

h) Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, ou, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

i) Para estagiário ou Menor Aprendiz:

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou o último contracheque ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.